



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 17 de março de 2.008.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

VOTAÇÃO 221 03/08

Favoráveis: 12

Contrários: —

Decisão: proposta

[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 41/2008

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2.008, os atuais subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Birigüi, com os valores fixados observado o seguinte:

I – no âmbito do Executivo Municipal:

a – Prefeito – R\$ 12.841,80 (doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta);

b – Vice-prefeito – R\$ 4.280,59 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos);

c – Secretários Municipais – R\$ 4.888,58 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos);

II – no âmbito da Câmara Municipal:

a – Vereadores – R\$ 4.280,59 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos);



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

b – Vereador-Presidente – R\$ 5.700,31 (cinco mil, setecentos reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes dos reajustes objeto do artigo 1º onerarão dotações próprias, das espécies Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, de cada um dos Poderes Municipais do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

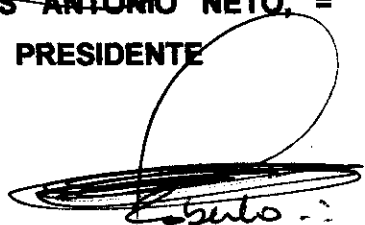
Câmara Municipal de Birigüi,

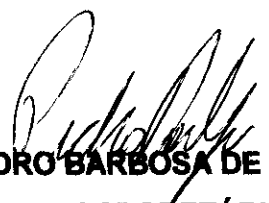
Em 17 de março de 2.008.

A MESA DIRETORA:


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE


= EDSON SANTA ROSA, =
VICE-PRESIDENTE.


= ANTÔNIO ROBERTO GONÇALVES, =
1º SECRETÁRIO.


= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
2º SECRETÁRIO.